



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aratuípe

Quarta-feira • 19 de Junho de 2024 • Ano XII • Nº 5077

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Inexigibilidades	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Antonio Marcos Araujo de Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTJFRTMXMTZGODIXMDYWOT

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE

Rua Dr. João Martins, 01
Centro
ARATUIPE - BA
CNPJ: 13.796.073/0001-83

Decreto Nº 060/2024
19/06/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 395.000,00(Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARATUIPE, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 686.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2021	GERENCIAMENTO DA SEC. MUNIC DE SAÚDE			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
			Total da Unidade R\$	50.000,00
02.08.000	SEC. DA JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA, ESP. E LAZER			
2016	GRENC. DA SEC. DA JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	345.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	345.000,00
			Total da Unidade R\$	345.000,00
			Valor Total Suplementado R\$	395.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 395.000,00

Dotações Anuladas

02.01.000	GABINETE DO PREFEITO			
2003	GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.9.0.35.00.0000	SERV de Consultoria	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	100.000,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serv. de TERC - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	45.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	145.000,00
			Total da Unidade R\$	145.000,00
02.04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2021	GERENCIAMENTO DA SEC. MUNIC DE SAÚDE			
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serv. de TERC - Pessoa Física	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
			Total da Unidade R\$	50.000,00
02.05.000	SEC. MUNC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE

Rua Dr. João Martins, 01
Centro
ARATUIPE - BA
CNPJ: 13.796.073/0001-83

Dotações Anuladas

02.05.000	SEC. MUNC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS		
2034	GERENCIAMENTO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	200.000,00
		Valor Total Anulado R\$	395.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

ARATUIPE, 19 de junho de 2024

ANTONIO MARCOS ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito
77677986587

Inexigibilidades



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aratuípe, Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72, inciso VIII, c/c o Art. 74, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de nº 108/2024, e acatando os pareceres do Agente de Contratação e da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, **AUTORIZA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação de nº 024/2024, para contratação da atração musical "**BANDA SOBEPOEIRA**", representado pela empresa **CHEQUER PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.997.723/0001-72**, possuidora de exclusividade, para realização de show musical durante as festividades tradicionais de "**SÃO JOÃO**" no Município de Aratuípe/BA, a ser realizado entre os dias 22 a 24 de junho de 2024, conforme Lei Municipal nº 650/22, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), determinando que se proceda a divulgação deste termo em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo, após, ser firmado imediatamente o contrato com a referida empresa, conforme minuta encaminhada pela Assessoria Jurídica, ora anexada.

Aratuípe, Bahia, 19 de junho de 2024.

Antonio Marcos Araújo de Souza
Prefeito Municipal de Aratuípe



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aratuípe, Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72, inciso VIII, c/c o Art. 74, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de nº 109/2024, e acatando os pareceres do Agente de Contratação e da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, **AUTORIZA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação de nº 025/2024, para contratação do artista **"NORBERTO CURVELO"**, representado pela empresa **R P G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.985.024/0001-21**, possuidora de exclusividade, para realização de show musical durante as festividades tradicionais de **"SÃO JOÃO"** no Município de Aratuípe/BA, a ser realizado entre os dias 22 a 24 de junho de 2024, conforme Lei Municipal nº 650/22, pelo valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), determinando que se proceda a divulgação deste termo em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo, após, ser firmado imediatamente o contrato com a referida empresa, conforme minuta encaminhada pela Assessoria Jurídica, ora anexada.

Aratuípe, Bahia, 19 de junho de 2024.

Antonio Marcos Araújo de Souza
Prefeito Municipal de Aratuípe